



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 027/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 77.774.685/0001-58, com sede à Rua Coronel Jorge Marcondes, nº 501, Vila Rio Branco, em Castro/PR, neste ato representada por seu Presidente, Sr. GERSON SUTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 6.***.***-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 0**.***.***-32.

CONTRATADA: ENTRE FIOS CASTRO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.103.606/0001-81 com sede à Praça Manoel Ribas nº 212 - sala 01 CEP 84.165-510 - neste ato representado pela sua representante legal Maria Eduarda Borba Lazarotto , inscrita no CPF/MF 13*.***.***-71 doravante denominado CONTRATADA.

Tendo em vista o que consta no processo de Edital de Dispensa nº 014/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2025, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Uniformes para os servidores da CONTRATANTE, conforme especificado no Termo de Referência constante do Anexo II, do AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS E DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA	UN	15	130,00	1.950,00



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

	MASCULINA				
2	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA	UN	07	130,00	910,00
3	CAMISA PÓLO MASCULINA	UN	25	60,00	1.500,00
4	CAMISA PÓLO FEMININA	UN	07	60,00	420,00
5	CAMISSETAS MASCULINAS	UN	30	45,00	1.350,00
6	CAMISSETAS FEMININAS	UN	14	45,00	630,00
7	JAQUETA "PUFFER" MASCULINA	UN	15	190,00	2.850,00
8	JAQUETA "PUFFER" FEMININA	UN	07	190,00	1.330,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.940,00

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os recursos para contratação dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2000.3.3.90.30.23.00 – Material de uniformes, tecidos e aviamentos.

Parágrafo Segundo - O pagamento pelos serviços contratados será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, através de depósito em conta corrente previamente identificada pela CONTRATADA, mediante comprovação



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

documental e apresentação de nota fiscal ou documento equivalente e requerimento formal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato.

Parágrafo Terceiro: Caberá ao fiscal de contrato o acompanhamento da entrega e conferência dos produtos adquiridos e recebidos, atendido o Termo de Referência constante no AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2026 e a proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive retenção de Imposto de Renda nos casos disciplinados pelo Decreto Municipal n. 778/2023 e Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, exceto a empresa optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, mediante apresentação de comprovação documental.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - Emitida a nota de Empenho, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para enviar, sob suas custas, as peças de todos os itens nos tamanhos P, M, G e GG para que os servidores possam realizar a prova e definir os tamanhos.

Parágrafo Segundo - A partir do recebimento das peças de prova, a CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para definir e entregar via e-mail documento contendo todos os tamanhos solicitados.

Parágrafo Terceiro - Para devolução das peças de prova, a empresa poderá realizar a retirada presencial no prédio da CONTRATANTE, ou solicitar o envio, sob suas custas, através de código de autorização de postagem fornecido à Câmara.

Parágrafo Quarto - O prazo de entrega dos uniformes prontos é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da definição dos tamanhos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Coronel Jorge Marcondes, 501, Vila Rio Branco, Castro, PR, CEP 84172-020.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Sexto - Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021, de acordo com o interesse das partes, com o prevailecimento do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste CONTRATO nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - Efetuar os pagamentos na forma ajustada;
- b) - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do CONTRATO.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - A responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, inclusive com transporte, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo CONTRATANTE;
- b) - Todas as obrigações trabalhistas de acordo com legislação vigente.
- c) – Entregar o objeto deste Contrato, na qualidade e quantidade estipulada no Termo de Referência constante no AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento do objeto do presente contrato ficará a cargo do servidor PATRÍCIA SANTANA STOCKER, matrícula 34-1.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no 156 da lei 14133/2021; sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisões administrativas previstas no Art. 138 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133/2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos referentes às cláusulas contratuais acima descritas serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, considerando as prerrogativas que gozam a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PEIMEIRA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Castro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.




Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem justos e contratados em conformidade com os parâmetros legais estabelecidos, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

Castro, em 28 de Abril de 2026

 Documento assinado eletronicamente por **Gerson Sutil, Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTIL
Data: 28/04/2026 15:31 -03:00

 **Dropsigner**
powered by Lacuna Software

GERSON SUTIL


Presidente da Câmara Municipal de
Castro

Assinado eletronicamente por:
MARIA EDUARDA BORBA LAZAROTTO
Data: 28/04/2026 14:59 -03:00

 **Dropsigner**
powered by Lacuna Software

MARIA EDUARDA BORBA LAZAROTTO

ENTRE FIOS CASTRO LTDA
CONTRATADO

 Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Santana Stockler, Recepcionista da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

 **Dropsigner**
powered by Lacuna Software

PATRÍCIA SANTANA STOCKLER

Fiscal de Contrato

 Documento assinado eletronicamente por **Adriana Marques Correia, Técnica Administrativa da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

 **Dropsigner**
powered by Lacuna Software

Testemunha

Nome:

RG

 Documento assinado eletronicamente por **Fernando Luiz Silva Pitthan, Dir. de Licitação, Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

 **Dropsigner**
powered by Lacuna Software

Testemunha

Nome:

RG



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8NM8M-XLDCS-NJJ96-33LD5

Tipo de assinatura: Simples

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FERNANDO LUIZ SILVA PITTHAN em 28/04/2026 14:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.6.9	Lat: -25,586100 Long: -49,405100 Precisão: 100000 (metros)
Autenticação	licitacao@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
6yvMO6b1AB63wnt5dJbMqwqkfyOfowwLq2Ro82VbJVk=	
SHA-256	

- ✓ MARIA EDUARDA BORBA LAZAROTTO em 28/04/2026 14:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
2804:214:86f3:dce4:1:0:5895:36b3	Lat: -25,073583 Long: -50,153459 Precisão: 37 (metros)
Autenticação	borbamaría702@gmail.com
Email verificado	
Ama7YprxPIMuCdGL0UT8KcbFWOu504m54q2z3jAmOkI=	
SHA-256	

✓ GERSON SUTIL em 28/04/2026 15:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.6.9	Não disponível
Autenticação	gersonsutil@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
szYb1/XKxTn7FPEIVBkGODT78lmdUeOludAP/5Tq0UQ=	
SHA-256	

✓ ADRIANA MARQUES CORREIRA ROSA em 28/04/2026 15:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.6.9	Não disponível
Autenticação	tecadm@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
Rs2wOYhHGSLsMmt3x5P/U0FkGIAQIGimrqyPpHW6stA=	
SHA-256	

✓ PATRICIA SANTANA STOCKLER em 04/05/2026 13:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.6.45	Não disponível
Autenticação	patricia.santana@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
NOU8S/RjT8GiudHs9QUJMklhJvY5coS4ChqTZo7Mg94=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/8NM8M-XLDCS-NJJ96-33LD5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>